

ACTA N.º 24/2009

(Contém 14 Páginas)

-----Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Eng.^o Américo do Vale Tomé, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia seis de Novembro, que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s):-----

-----Saldo em operações orçamentais - € 607 054,10 (seiscentos e sete mil, cinquenta e quatro euros e dez cêntimos);-----

-----Saldo em operações de tesouraria - € 430 732,73 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois euros e setenta e três cêntimos);-----

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. 13.^a Modificação ao orçamento da despesa 2009 - Análise e aprovação;-----

-----2. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.^o da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por, José Domingues Alves Meirinhos, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Ana Rosa Alves;-----

-----3. Libertação de garantia bancária e quantias retidas - Firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a - Empreitada "Arranjo

urbanístico da entrada da cidade - infra-estruturas eléctricas 2 - Zona de acesso ao liceu;-----

-----4. Empreitada "Execução de ramais de saneamento em Malhadas" - Auto n.º 3 de trabalhos normais;-----

-----5. Empreitada "Pavimentação do Bairro do Fundo de Fomento e Habitação em Miranda do Douro" - Auto n.º 2 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----6. Empreitada "Rede de saneamento em Picote" - Auto n.º 2 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----7. Empreitada "Arranjos urbanísticos em Constantim, Cicouro, São Martinho, Paradela, Palancar, Pena Branca e Aldeia Nova" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----8. Empreitada "Arranjos urbanísticos em Duas Igrejas, Cércio, São Pedro, Fonte Ladrão e Granja" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----9. Empreitada "Arranjos urbanísticos em Águas Vivas" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----10. Empreitada "Loteamento em Palaçoulo" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----11. Empreitada "Rede de saneamento em Cércio" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----12. Empreitada "Requalificação de estradas municipais" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----13. Empreitada "Arranjo urbanístico em Atenor, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação;-----

-----14. Empreitada "Requalificação Urbana do Centro Histórico" - Auto n.º 2 de trabalhos normais;-----

-----15. Empreitada "Rede de saneamento em São Martinho" - Auto n.º 3 de trabalhos normais;-----

-----16. Empreitada "Valorização do Parque Urbano do Rio Fresno" - Auto n.º 1 de trabalhos normais;-----

-----17. Libertação de garantia bancária relativa à empreitada "Casa da Cultura Tradicional Mirandesa";-----

- 18. Enquadramento da área de intervenção no âmbito do PDM;-----
- 19. Agrupamento vertical de Escolas de Sendim - Escola Básica Integrada de Sendim - Pedido de comparticipação;-----
- 20. Candidatura "Promoção da eficiência energético - ambiental em equipamentos sociais construídos - Sistemas energéticos sustentáveis em piscinas cobertas" ao Novo Norte - Eixo Prioritário I;-----
- 21. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1."13.^a Modificação ao orçamento da despesa 2009 - Análise e aprovação."-----

-----Foi presente a proposta de alteração orçamental, concretamente, a 13.^a modificação ao orçamento da despesa 2009, que segundo o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, é necessária para a liquidação das despesas com remunerações do mês de Outubro, totalizando a presente alteração € 65 000,00 (sessenta e cinco mil euros).-----

-----O órgão executivo deliberou por unanimidade ratificar e aprovar a modificação orçamental em apreciação e aprovação.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----2."Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por, José Domingues Alves Meirinhos, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Ana Rosa Alves."-----

-----No que respeita ao assunto mencionado em epígrafe informou a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, cuja informação para constar na presente acta passa a ser transcrita.-----

-----"Através do requerimento com data de entrada no Gabinete Jurídico, em 19/10/2009, vem o requerente acima identificado na qualidade que alega, solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1, da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura Habilitação de Herdeiros e Partilha, relativamente ao seguinte prédio rústico:-----

----- - Artigo 4249, da freguesia de São Martinho de Angueira, sito no local denominado "Linhares", com a descrição, área, confrontações e valor

patrimonial, que constam da certidão matricial, que junta sob o doc. nº 1, e não descrito na respectiva Conservatória;-----

-----De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “.-----

-----Também, de acordo com o estabelecido no nº 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “.-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente, estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações;-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º. O pressuposto para fundamentar a emissão de parecer desfavorável, assenta sobretudo, no facto, de o acto ou negócio jurídico em causa - entre vivos - dar origem a parcelamento físico do solo, à revelia do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----O prédio objecto do pedido, encontra - se inscrito a favor de um titular único, Ana Rosa Alves, como sendo cabeça de casal da herança com o nif. 702 488 950.-----

----- - Considerando que, após a outorga da escritura, se processará a inscrição a favor de dois ou mais titulares, resultando unicamente o regime da compropriedade ou alteração do número de compartes.-----

----- - Considerando que (conforme requerido), do acto não resulta parcelamento físico do prédio, em violação do regime legal de loteamentos

urbanos, mas apenas alteração do número de compartes, não se verifica qualquer óbice do ponto de vista urbanístico.-----

-----Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, somos de entendimento que nada há a objectar à celebração das mencionadas Escrituras, constituindo a compropriedade nos termos mencionados no pedido do requerente supra identificado, pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.”-----

-----O órgão executivo, em consonância com o parecer técnico, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável com vista à celebração de escritura de habilitação e partilha.-----

-----**3.”Libertação de garantia bancária e quantias retidas - Firma E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Ld.a - Empreitada “Arranjo urbanístico da entrada da cidade - infra-estruturas eléctricas 2 - Zona de acesso ao liceu.”**-----

-----Quanto ao assunto acima citada informou o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, esclarecendo que se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da empreitada mencionada, tendo sido efectuado o auto de recepção definitiva em 03.11.2009.-----

-----Assim, a garantia bancária a libertar encontra-se registada no Banco Português de Negócios, sob o n.º 479/2004-P, do valor de € 3 408,76 (três mil, quatrocentos e oito euros e setenta e seis cêntimos).-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária referida, do valor indicado, bem como as quantias retidas.-

-----Também deliberou, por unanimidade, informar do teor da presente deliberação a Secção de Contabilidade.-----

-----**4.”Empreitada “Execução de ramais de saneamento em Malhadas” - Auto n.º 3 de trabalhos normais.**-----

-----Presente o auto n.º 3 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, pelo valor de € 43 300,00 (quarenta e três mil e trezentos euros), sendo o valor do auto de € 15 576,04 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----5.”**Empreitada “Pavimentação do Bairro do Fundo de Fomento e Habitação em Miranda do Douro” - Auto n.º 2 de trabalhos normais - Aprovação.**-----

-----Presente o auto n.º 2 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Multinordeste - Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, pelo valor de € 28 070,50 (vinte e oito mil e setenta euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 12 285,20 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----6.”**Empreitada “Rede de saneamento em Picote” - Auto n.º 2 de trabalhos normais - Aprovação.**-----

-----Presente o auto n.º 2 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Francisco da Trindade Mateus, pelo valor de € 74 517,50 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor do auto de 15 385,75 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----7. “**Empreitada “Arranjos urbanísticos em Constantim, Cicouro, São Martinho, Paradela, Palancar, Pena Branca e Aldeia Nova” - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação.**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Jaime Nogueira e Filhos, Ld.a, pelo valor de € 218 287,74 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e sete euros e

setenta e quatro cêntimos), sendo o valor do auto de € 76 805,59 (setenta e seis mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**8.”Empreitada “Arranjos urbanísticos em Duas Igrejas, Cércio, São Pedro, Fonte Ladrão e Granja” - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação.”**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 244 402,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 109 906,50 (cento e nove mil, novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**9.”Empreitada “Arranjos urbanísticos em Águas Vivas” - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação.”**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Vivadouro Construções, Ld.a, pelo valor de € 63 556,95 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), sendo o valor do auto de € 21 834,80 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**10.”Empreitada “Loteamento em Palaçoulo” - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação.”**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 147 939,40 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 11 760,00 (onze mil, setecentos e sessenta euros) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**11."Empreitada "Rede de saneamento em Cércio" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação."**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 50 915,50 (cinquenta mil, novecentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 38 550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**12."Empreitada "Requalificação de estradas municipais" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação."**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 945 557,53 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), sendo o valor do auto de € 29 571,18 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----13."Empreitada "Arranjo urbanístico em Atenor, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira" - Auto n.º 1 de trabalhos normais - Aprovação."-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Inertil - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 233 526,09 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis euros e nove cêntimos), sendo o valor do auto de € 37 093,34 (trinta e sete mil, noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----14."Empreitada "Requalificação Urbana do Centro Histórico" - Auto n.º 2 de trabalhos normais."-----

-----Presente o auto n.º 2 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, pelo valor de € 528 177,42 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), sendo o valor do auto de € 22 696,71 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis euros e setenta e um cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----15."Empreitada "Rede de saneamento em São Martinho" - Auto n.º 3 de trabalhos normais."-----

-----Presente o auto n.º 3 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, pelo valor de € 144 368,70 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 13 970,30 (treze mil, novecentos e setenta euros e trinta cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto

mencionado do valor indicado.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**16.”Empreitada “Valorização do Parque Urbano do Rio Fresno” –
Auto n.º 1 de trabalhos normais.”**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos normais referente à empreitada supracitada, adjudicada a empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Ld.a, pelo valor de € 279 199,12 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove euros e doze cêntimos), sendo o valor do auto de € 8 072,81 (oito mil, setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado do valor indicado.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**17.”Libertação de garantia bancária relativa à empreitada “Casa da
Cultura Tradicional Mirandesa”.**”-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe informou o responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Lourenço, cuja informação para constar na presente acta passa a transcrever-se.-----

-----“Conforme assunto em epígrafe sou a informar V/ Ex.cias de que na sequência do Ofício da Firma SANTANA & CA., S.A., se procedeu à vistoria de todos os trabalhos da empreitada supra mencionada e conseqüentemente se elaborou o Auto de Recepção Definitiva, datado de 05/08/2009, na medida em que os trabalhos se encontravam em condições de ser recepcionados.-----

-----Assim, pelo exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março deverá o Município proceder, no prazo máximo de 22 dias, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, promovendo-se a extinção da caução prestada, sob pena de o empreiteiro poder exigir o pagamento de juros de mora, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 229º do mesmo diploma.-----

-----As garantias bancárias, em questão são as que a seguir se indicam:-----

-----CGD – 9765/003686/793 – 8.348,65 €;-----

-----BCP – 125/02/0432872 – 11.996,13 €;-----

-----MAFRE - 7400415613760 - 1.066,50 €;-----

-----MAFRE - 7440315613361 - 1.892,80 €;-----

-----MAFRE - 7440515614162 - 2.821,08 €.

-----Nestes termos, da deliberação que vier a ser tomada pelo Município, deve dár-se conhecimento à Secção de Contabilidade para, proceder em conformidade, mandando libertar todas as quantias retidas por este Município, devendo também ser comunicado às respectivas instituições financeiras.”-----

-----O órgão deliberativo deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico autorizar a libertação das garantias bancárias mencionadas, bem como dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----18.“**Enquadramento da área de intervenção no âmbito do PDM.**”-----

-----No que concerne ao assunto em apreciação informou a Técnica do Gabinete Técnico Florestal, Eng.^a Elisabete Costa, cuja informação para constar na presente acta passa a ser transcrita.-----

-----“Informo V. Ex.cia, que o Domingos dos Santos Marcos, com residência em Malhadas - Miranda do Douro requer a V. Ex.cia se digne a conceder o parecer relativo às condicionantes (RAN e REN) do Plano Director Municipal ao PGF (Plano de Gestão Florestal) dos artigos rústicos das freguesias de Malhadas e Duas Igrejas, delimitados em cartografia anexa ao pedido.-----

-----Mais informo V. Ex.cia que os artigos n.ºs 722 e 3001 encontram-se dentro da área de RAN (cerca de 44% da área total do projecto), e os artigos n.º 3234 e 3223 se encontram dentro de uma área de cabeceiras de linhas de água no que diz respeito à REN (cerca de 6.6% da área total do projecto), no entanto a descrição técnica ao que diz respeito a preparação do terreno está de acordo com as boas práticas florestais.-----

-----Os restantes artigos encontram-se fora das áreas de RAN e REN.”-----

-----Em conformidade com o parecer técnico transcrito, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada**

pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o assunto a seguir enunciado.-----

-----19."Agrupamento vertical de Escolas de Sendim - Escola Básica Integrada de Sendim - Pedido de participação."-----

-----Foi presente a carta enviada à Câmara Municipal por parte do Agrupamento de Escolas de Sendim - Escola Básica Integrada de Sendim, solicitando que lhe seja cedida uma verba para fazer face às despesas inerentes à implementação de um sistema informático de cartões para a papelaria e o bufete do referido estabelecimento de ensino.-----

-----Analisado o pedido, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir a verba do valor € 150,00 (cento e cinquenta euros), para o fim indicado.-----

-----20."Candidatura "Promoção da eficiência energético - ambiental em equipamentos sociais construídos - Sistemas energéticos sustentáveis em piscinas cobertas" ao Novo Norte - Eixo Prioritário I."-----

-----Foi presente a informação do Técnico do GTL, o Eng.º Electrotécnico, Flávio Galego, que para constar o seu teor na presente acta passa a ser transcrito.-----

-----"Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V. Exa. que caso seja intenção desta Câmara apresentar a Candidatura "Promoção da Eficiência Energético-Ambiental em Equipamentos Sociais Construídos - Sistemas Energéticos Sustentáveis em Piscinas Cobertas" ao Novo Norte - Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento, deve reunir todos os documentos indicados no aviso para apresentação de candidaturas (enviada em anexo).-----

-----Nos documentos necessários a candidatura, são exigidos entre outros; -
----- - Relatório de auditoria no âmbito do Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE);-----

----- - Plano de Racionalização Energética (PRE) e Plano de Acções Correctivas da Qualidade do Ar Interior (PACQAI), decorrentes da auditoria;-----

----- - Projecto de Execução, de acordo com o estipulado no artigo 7º da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho de 2008, da implementação de cada uma das medidas preconizadas pelos PRE e PACQAI;-----

----- - Certificação, quando aplicável, dos sistemas a instalar, dos projectistas e das entidades instaladoras e quantificação da redução da dependência energética;-----

----- - Declaração de Conformidade Regulamentar e Classificação Energética explicitando a classe antes e depois da execução do que se projecta fazer;-----

-----Deste modo, será necessário recorrer a serviços externos ao Município para a elaboração dos mesmos, e estima-se que o valor da despesa a efectuar para elaboração dos documentos necessários para a candidatura seja aproximadamente de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor das obras a realizar só poderão ser quantificadas após a conclusão dos documentos referidos anteriormente.-----

-----O prazo para apresentação de candidaturas termina no dia 21 de Dezembro de 2009.-----

-----O valor da comparticipação FEDER, por candidatura, não pode, em qualquer caso, exceder o montante de 280.000 € (duzentos e oitenta mil Euros).-----

-----Face aos montantes envolvidos e ao curto prazo para entrega da candidatura, será necessário uma decisão sobre a apresentação ou não da candidatura, e em caso positivo será necessário indicar o tipo de procedimento a tomar para a aquisição dos serviços.-----

-----É tudo quanto me cumpre informar, a Câmara delibera o que achar por mais conveniente.”-----

-----Em conformidade com a informação transcrita o órgão executivo deliberou, por unanimidade, proceder à candidatura, bem como, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**21.”Informações.”**-----

-----Foi dado conhecimento a todos os membros do órgão executivo do teor da carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da parte do Jurista, Dr. António Neto, relativamente ao processo de litígio com a AGS, através da que fez os seguintes esclarecimentos:-----

-----“1 - Não resultou do processo nenhuma condenação por litigância de má fé, nem da Câmara nem de qualquer dos seus membros, dado que essa parte da sentença da 1.ª instância foi revogada pelo Supremo Tribunal

Administrativo;-----

-----2 - O mesmo STA declarou os contratos em causa nulos, porque foram violadas normas legais fundamentais que vigoravam aquando da sua celebração;-----

-----3 - O Município obteve ganho de causa fixado para efeitos de custas em 50,9586%.-----

-----“...trata-se de repor para a posteridade a verdade dos factos, relativamente a algumas declarações da acta atrás referida.” (Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de Setembro de 2009).-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

